



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.082, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Denomina via pública no Loteamento Jasmim.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Gardênia a “Rua 3” do loteamento Jasmim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 13 de abril de 2018.

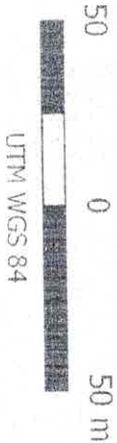
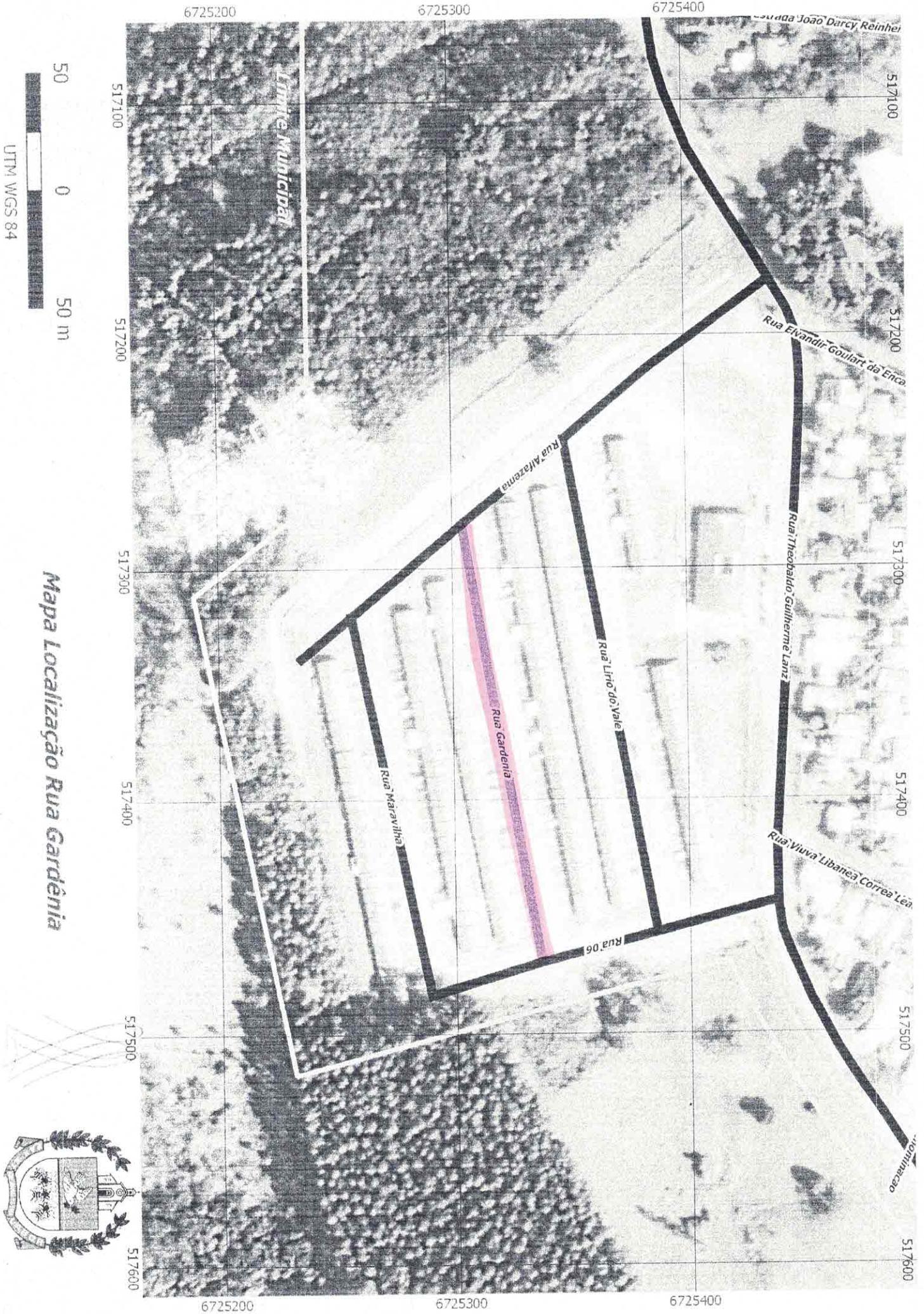
Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



Mapa Localização Rua Gardênia

